

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

**CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA
VIGÊNCIA: JULHO/2023**

SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUN
CNP - 1	-	29.311,94	29.311,94
CNP - 2	-	25.929,79	25.929,79
CNP - 3	4.509,53	18.038,12	22.547,65
CNP - 4	3.607,62	14.430,49	18.038,11

LEGENDA:

Lei Nº 7.255/2023 - Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Administradores Regionais.

O Decreto Legislativo Nº 1.923/2012, publicado no DODF de 03/09/2012, fixa, de acordo com o Anexo Único, o subsídio de cargos do Poder Executivo do DF, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e Adm. Regionais. Os Secretários de Estado ou os Administradores Regionais podem optar por continuar percebendo sua remuneração do cargo efetivo ou do emprego permanente do órgão ou da entidade da Administração Pública de sua origem, hipótese em que perceberão oitenta por cento do valor fixado no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

A Gratificação por Encargo em Gabinete criada pela Lei Nº 3.466/1976 e alterada pela Lei nº 35/1989, passa a denominar-se Gratificação de Apoio Administrativo, nos termos da Lei nº 2.911/2002. Fica extinta com a Lei Nº 6.525/2020.

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL**CARGOS DE PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL****VIGÊNCIA: JULHO/2023**

SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUN	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUN
CDA-01	4.510,00	18.040,00	22.550,00				
CNE-01	3.483,00	13.930,00	17.413,00	CPE-01	-	13.930,00	13.930,00
CNE-02	3.003,00	12.010,00	15.019,00	CPE-02	-	12.010,00	12.010,00
CNE-03	2.589,00	10.355,00	12.944,00	CPE-03	-	10.355,00	10.355,00
CNE-04	2.231,00	8.925,00	11.156,00	CPE-04	-	8.925,00	8.925,00
CNE-05	1.628,00	6.510,00	8.138,00	CPE-05	-	6.510,00	6.510,00
CNE-06	1.465,00	5.860,00	7.325,00	CPE-06	-	5.860,00	5.860,00
CNE-07	1.171,00	4.685,00	5.856,00	CPE-07	-	4.685,00	4.685,00
CNE-08	979,00	3.915,00	4.894,00	CPE-08	-	3.915,00	3.915,00

CARGOS EM COMISSÃO**CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO****VIGÊNCIA: JULHO/2023**

SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUN	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUN
CC-08	735,00	2.940,00	3.675,00	CPC-08	-	2.940,00	2.940,00
CC-07	639,00	2.555,00	3.194,00	CPC-07	-	2.555,00	2.555,00
CC-06	561,00	2.245,00	2.806,00	CPC-06	-	2.245,00	2.245,00
CC-05	483,00	1.930,00	2.413,00	CPC-05	-	1.930,00	1.930,00
CC-04	405,00	1.620,00	2.025,00	CPC-04	-	1.620,00	1.620,00
CC-03	363,00	1.450,00	1.813,00	CPC-03	-	1.450,00	1.450,00
CC-02	320,00	1.280,00	1.600,00	CPC-02	-	1.280,00	1.280,00
CC-01	278,00	1.110,00	1.388,00	CPC-01	-	1.110,00	1.110,00

LEGENDA:

Lei nº 7.254/2023 - Reajusta o valor dos cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências

As tabelas de Cargos de Natureza Especial e de Cargos em Comissão de que trata o art. 1º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, ficam reestruturadas na forma dos Anexos I a IV da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

§ 1º Os anexos de que trata o caput somente produzem efeitos a partir da data de entrada em vigor do decreto que reorganiza a correlação dos cargos existentes e os estabelecidos por esta Lei.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os cargos da estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 dispõe sobre a reorganização dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

FUNÇÕES GRATIFICADAS - INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**VIGÊNCIA: ABRIL/2022**

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REMUN
Diretor	FGE-06	2.446,49
Vice-Diretor	FGE-05	1.902,58
Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	FGE-04	1.639,90
Vice-Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	FGE-03	1.354,36
Chefe de Secretaria ou Supervisor Diurno	FGE-02	1.153,29
Supervisor Noturno	FGE-01	723,50

LEGENDA:

Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências.

A Lei nº 7.090/2022 altera a Tabela de Funções Gratificadas Escolares - FGE.

CARGOS EM COMISSÃO - ADASA**VIGÊNCIA: JULHO/2023**

SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUN
CD-I	4.510,00	18.040,00	22.550,00
CD-II	3.483,00	13.930,00	17.413,00
CGE-I	2.677,21	10.193,99	12.871,20
CGE-II	2.379,74	9.061,32	11.441,06
CGE-III	2.231,01	8.494,99	10.726,00
CGE-IV	1.495,14	5.693,02	7.188,16
CA-I	2.379,74	9.061,32	11.441,06
CA-II	2.231,01	8.494,99	10.726,00
CA-III	898,90	3.422,73	4.321,63
CA-IV	557,75	2.123,76	2.681,51

LEGENDA:

Lei Nº 7.271, de 21 de junho de 2023 - Art. 1º A tabela de cargos em comissão da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA de que trata o Anexo da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, fica alterada na forma do Anexo Único desta Lei

A Tabela de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas das Instituições Educacionais, os Cargos em Comissão da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento - ADASA, passa a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo III, IV e V da Lei Nº 4.584/2011.

Alterado em: 07/07/2023